

Falar
é a melhor
solução

Você não está só.
Procure ajuda.

Espírito Santo, Brasil

Edição nº 2969 - 18 de setembro

📱 f VITORIAONLINE

Prefeitura Municipal de Vitória

DIÁRIO
OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Ordem de serviço marca início da requalificação do Campo do Alagoano, em Caratoíra

Publicada em 16/09/2026, às 16h00 | Atualizada em 16/09/2026, às 17h38
Por Marcus Monteiro (mmonteiro@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



Espaço mais moderno, seguro e acessível

Entre as principais melhorias previstas está a implantação do conceito de Rua Viva no entorno do equipamento, seguindo um modelo já adotado em outras regiões da cidade. A intervenção dará prioridade aos pedestres, promoverá a redução da velocidade dos veículos e ampliará a segurança viária.

O projeto mantém o ponto de ônibus existente na Praça Antônio Trajano e prevê:

- Alargamento da via;
- Novas calçadas acessíveis;
- Implantação de mobiliário urbano;
- Arborização e paisagismo;
- Áreas de permanência e convivência;
- Vagas de estacionamento organizadas;
- Medidas de tráfego calmo para maior segurança dos pedestres.

A Praça Antônio Trajano também será requalificada e integrada ao novo complexo esportivo e comunitário.

Estrutura esportiva reforçada

O Campo do Alagoano será reconstruído com gramado natural, iluminação e sistema de irrigação. O campo terá dimensões de 44 metros por 80 metros, adequadas à prática esportiva e às competições comunitárias.

Como apoio aos atletas e usuários, será construído um edifício com cerca de 170 metros quadrados, contendo:

- Sala multiuso;
- Vestiário masculino;
- Vestiário feminino;
- Sanitários acessíveis;
- Área de apoio para atividades esportivas e comunitárias.

A obra também contempla a modernização da infraestrutura do complexo, ampliando as condições de uso do espaço durante todo o ano.

Para o secretário municipal de Esportes e Lazer, secretário de Esportes e Lazer, Rodrigo Ronchi, a requalificação representa um investimento que vai além da prática esportiva. "Os espaços públicos bem estruturados fortalecem o convívio social, criam oportunidades para atividades esportivas, culturais e econômicas e contribuem para o desenvolvimento dos bairros. Esse investimento vai transformar o Campo do Alagoano em um ponto de encontro para toda a comunidade", destacou.

Com a emissão da ordem de serviço, a Prefeitura inicia uma intervenção que preserva a história esportiva do Alagoano e prepara a área para atender as novas necessidades da comunidade, reforçando o compromisso com a qualidade de vida, a convivência e a valorização dos espaços públicos da capital.

A Prefeitura de Vitória deu a ordem de serviço para o início das obras de requalificação do Campo do Alagoano, em Caratoíra. O empreendimento, que transforma uma área de aproximadamente 9 mil metros quadrados em um novo polo de esporte, lazer e convivência, teve o projeto revisado após uma série de reuniões com a comunidade, garantindo a preservação da vocação esportiva do espaço e a ampliação das áreas destinadas ao convívio social para todas as idades.

O diálogo com moradores, desportistas e lideranças locais resultou em ajustes importantes no projeto original. A proposta final mantém o tradicional campo de futebol e amplia as possibilidades de uso do espaço, permitindo que crianças, jovens, adultos e idosos compartilhem o equipamento público de forma integrada e segura.

Durante o ato de assinatura da ordem de serviço, a prefeita Cris Samorini destacou que a intervenção busca conciliar a tradição esportiva do local com as novas demandas urbanas da comunidade. "A gente sabe que o campo é essencial para a história do bairro, mas a forma como as pessoas convivem e utilizam os espaços públicos mudou. Estamos construindo um lugar que continuará valorizando o futebol, mas que também será um convite para as famílias ocuparem o espaço, participarem de atividades, gerarem oportunidades e fortalecerem os laços comunitários", afirmou.

Segundo líder comunitário do bairro, Rafael Martins, a gestão municipal promoveu uma ampla escuta da comunidade antes da consolidação do projeto. "Houve diálogo com toda a comunidade. Quando identificamos que parte dos usuários do campo tinha preocupações sobre o projeto, a prefeita chamou a discussão para mais perto e determinou ajustes. O campo foi adequado para atender a prática do futebol de campo com equipes de 11 jogadores, mas também mantivemos os demais equipamentos porque o espaço precisa atender crianças, jovens, adultos e idosos", explicou.

Espaço Girassol completa 3 anos cuidando da saúde mental dos servidores de Vitória

Publicada em 16/09/2026, às 14h25 | Atualizada em 16/09/2026, às 14h32
Por Jucilene Borges (jimborges@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes e com a colaboração de Thyago Oliveira



inaugurado em setembro de 2023, o Espaço Girassol nasceu com o objetivo de atuação com foco no acolhimento, prevenção e cuidado à saúde mental dos servidores públicos da Secretaria de Saúde de Vitória (Semus). Localizado no Centro Municipal de Especialidades de Vitória (CME), o espaço recebeu, na tarde desta terça-feira (15), uma comemoração pelo aniversário de três anos do serviço.

Durante seus três anos de funcionamento, o Espaço Girassol já realizou mais de 7,8 mil atendimentos, alcançando mais de 500 servidores. Os resultados demonstram a ampliação e consolidação do serviço por meio de uma equipe multiprofissional como médicos, psicólogos e assistentes sociais.

A comemoração contou com a participação da secretária de Saúde de Vitória, Magda Lamborghini; da subsecretária de Educação de Vitória, Fabiola Rizzo; da gerente de Trabalho em Saúde, Camila Lelis, além da presença dos servidores da capital.

"O Espaço Girassol é um retrato de como nós conduzimos a saúde pública de Vitória: com emoção, com cuidado e, principalmente, com pessoas sendo a nossa prioridade. Todo o simbolismo que existe aqui traduz o nosso compromisso de cuidar de quem cuida, de oferecer acolhimento e de fortalecer aqueles que fazem a saúde pública acontecer todos os dias. Vida longa ao Espaço Girassol!", enfatizou a secretária de Saúde de Vitória, Magda Lamborghini.

A subsecretária de Educação de Vitória, Fabiola Rizzo, também esteve presente no evento e destacou a importância do serviço para os profissionais da educação. "O espaço girassol é muito importante não só para os servidores da Saúde, mas para todos os profissionais da Prefeitura de Vitória. A pandemia trouxe consequências para a vida de todos nós, a Saúde vivenciou isso de uma forma muito intensa. O Girassol teve um papel muito importante para o cuidado dos nossos servidores. Agradeço imensamente toda a parceria e cuidado com os profissionais da Educação. Estou muito feliz de poder estar aqui com vocês comemorando mais um ano do Espaço Girassol, é uma conquista que nós temos que celebrar", falou.

A gerente de Trabalho em Saúde, Camila Lelis, ressaltou a trajetória e a importância do Espaço Girassol, destacando o acolhimento e o cuidado com os profissionais. "Eu fico tão emocionada porque acompanhei esse projeto desde o início. Foram três anos de muitas conquistas e ao longo dessa caminhada, aprendemos a cuidar de quem cuida, oferecendo apoio e acolhimento aos nossos profissionais. Sou grata por esse espaço, por cada resultado e por cada pouquinho que fomos plantando ao longo desse caminho. E, para mim, o Girassol representa esse lugar que acolhe todos aqueles que precisam dele. A todos vocês, deixo minha gratidão, meu respeito e meu carinho."

Acolhimento

O serviço é composto por equipe multidisciplinar como assistentes sociais, psicólogos e médicos clínicos. O acolhimento inicial é realizado por um integrante da equipe, que promove uma escuta qualificada e orientações sobre as ofertas de cuidado, definindo o seguimento após o atendimento ou a partir de reunião da equipe quando houver necessidade de construção de um plano de cuidados.



PREFEITURA DE
VITÓRIA

O Acervo das Emoções: exposição produzida por crianças capixabas estreia sábado (19)

Publicada em 15/09/2026, às 16h30
Por Ana Beatriz Schmitz (absschmitz@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

A criatividade e o olhar das crianças sobre o mundo ganham espaço na Casa Porto das Artes Plásticas, no Centro Histórico de Vitória. A partir deste sábado (19), o local recebe a exposição "O Acervo das Emoções", projeto artístico-cultural contemplado pela Lei Rubem Braga que reúne obras produzidas por 12 crianças, de 10 a 12 anos. A exposição poderá ser visitada até 24 de outubro gratuitamente, sem necessidade de agendamento prévio.

No sábado (19), a abertura contará com vernissage das 10h às 12h. Neste dia, a exposição estará aberta para visitação das até às 14h. A partir da segunda-feira (21), as visitas seguem os horários regulares de funcionamento da Casa Porto das Artes Plásticas -- de segunda a sexta-feira, das 10h às 18h, e aos sábados, das 10h às 14h.

O projeto tem como objetivo fortalecer e valorizar a potência criadora das infâncias, contribuindo para a construção de uma vida cultural mais diversa e democrática. A coletânea nasceu como desdobramento da iniciativa independente "Experimentações Criativas", idealizada pela artista multidisciplinar, psicóloga clínica e arte-educadora Maria Eduarda Ramos Gazel.

Residência Artística

As obras que integram a exposição foram selecionadas por meio de edital público. Os 12 selecionados receberam uma bolsa-auxílio de R\$ 500 cada, a partir da proposta de reconhecer as crianças como capazes de produzir conhecimento, arte e novos olhares sobre o mundo.

Durante a residência, cada participante iniciou o processo de criação a partir de uma emoção e de uma linguagem artística sorteadas. Ao longo da imersão, as crianças receberam orientações da equipe do projeto, além de conhecerem os ateliês de três artistas capixabas: Rafael Segatto Barboza da Silva, Castiel Vitorino Brasileiro e Natan Dias. As visitas também possibilitaram o contato com exemplos e referências para o desenvolvimento das obras.

Segundo o crítico e arte-educador Lindomberto Ferreira Alves, produtor-executivo e curador do projeto, a proposta é criar espaços de reconhecimento das crianças como sujeitos que produzem arte, cultura e conhecimento no presente, valorizando cada indivíduo em formação como protagonista da própria história.

Serviço

"O Acervo das Emoções"

Data: 19 de setembro a 24 de outubro de 2026

Local: Casa Porto das Artes Plásticas, no Centro de Vitória. O espaço fica na Praça Manoel Silvino Monjardim, 66, Centro, Vitória (ES).

Horários: A exposição ficará disponível para visitação das 10h às 18h de segunda à sexta, e das 10h às 14h aos sábados.

Ingressos: Não é necessário retirada de ingressos. As visitas deverão apenas atender os horários de funcionamento do espaço.



Ana Beatriz Schmitz

A mostra reúne obras produzidas por 12 crianças, de 10 a 12 anos

Fafi recebe monólogo que propõe reflexão sobre autoconhecimento e saúde mental

Publicada em 15/09/2026, às 13h40 | Atualizada em 15/09/2026, às 13h40
Por Ana Beatriz Schmitz (absschmitz@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Um momento para olhar para si e refletir sobre sentimentos, emoções e a forma como cada pessoa se relaciona com sua própria interioridade. Com essa proposta, a Fafi - Escola Técnica de Teatro, Dança e Música, localizada no Centro de Vitória, recebe, no próximo sábado (19), às 19h30, o monólogo apresentado e conduzido pelo ator Roddo Makori. A apresentação terá cerca de 30 minutos e será seguida de um bate-papo sobre o tema com um profissional da área da saúde.

O espetáculo busca provocar reflexões sobre o cuidado com os próprios sentimentos, o autoacolhimento e o reconhecimento e a valorização de si. A proposta é criar, por meio da linguagem artística, um espaço de escuta e reflexão sobre questões que fazem parte da experiência cotidiana.



Ana Beatriz Schmitz

Monólogo propõe reflexão sobre autoconhecimento e saúde mental

A ideia do monólogo surgiu a partir de um convite feito ao ator para participar do evento "Estações da Alma". A partir da proposta, Roddo desenvolveu o espetáculo em parceria com seu produtor, Felipe Nazário, tendo como base suas pesquisas e vivências e utilizando sua própria linguagem artística.

Ator e arteterapeuta, Roddo Makori residiu em Vitória por 12 anos e está em fase de conclusão do doutorado. Entre as vertentes de sua pesquisa está a área de saúde mental, tema que também integra a construção do espetáculo.

Após a apresentação, o público poderá participar de um bate-papo sobre a temática, ampliando a reflexão proposta pelo monólogo e trazendo a discussão para o campo da saúde.

Serviço

Espectáculo: Roddo Makori apresenta monólogo na Fafi

Data: 19 de setembro de 2026, sábado

Horário: 19h30

Local: Fafi, Centro de Vitória

Entrada: gratuita e livre, sem retirada de ingressos

PODER EXECUTIVO

Editais

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2026
COORDENAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL
- CADASTRO MOBILIÁRIO -

Pelo presente, ficam os responsáveis legais/herdeiros/inventariantes das pessoas físicas abaixo relacionadas cientes da **BAIXA DE OFÍCIO** das respectivas inscrições no cadastro mobiliário municipal, enquanto profissional autônomo, em conformidade com o disposto no caput do Art. 64 do Decreto 13.314/2007 e no inciso I do Art. 1º da Portaria SEMFA/GAB 31/2017, considerando a identificação da ocorrência de óbito:

Nome
ALZISO SERAFIM DOS ANJOS FILHO
ANDERSON JOSE DE AMORIM
DERLINO GOMES DA ROCHA
JOAO PEDRO GOMES DA SILVA
SERGIO PAULO MARQUES

Na possibilidade de ocorrência de divergências, a reativação da inscrição mobiliária poderá ser requerida, através de formulário próprio apresentado ao Protocolo Virtual desta Prefeitura, desde que o(a) titular da inscrição mobiliária comprove a regularização de seu CPF perante a RFB, sua regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal e atenda ao disposto no § 2º do Art. 64 do Decreto 13.314/2007 e no Art. 2º da Portaria SEMFA/GAB 31/2017.

Vitória, 16 de setembro de 2026.
 Cadastro Mobiliário - SEMFA/GCM/CCM/ECM
 Coordenação de Cadastro Municipal

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 065/2026

A Secretaria de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização, torna público a **Manifestação do Fiscal Autuante**, quanto à impugnação oferecida contra os Autos abaixo descrito, em conformidade com o artigo 146 da Lei Municipal nº 4.438/1997:

Nº do Auto / Processo	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Manifestação do fiscal
46/2026 7529281/26	REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA	03.845.717/0032-29	Favorável à manutenção
99/2026 7771831/26	THIAGO FUNDAO CORREA DUQUE	***.***5.66*.*	Favorável à manutenção
108/2026 7565390/26	45.758.883 FABRICIO MORAES NETTO COUTINHO	45.758.883/0001-31	Favorável à manutenção
45070/26 4979457/26	HAYANIA PEREIRA BOA MORTE	***.***6.01*.*	Favorável à manutenção
45200/26 5402048/26	TATIANA TRANCOSO MARTINS	***.***0.39*.*	Favorável à manutenção
45095/26 4882174/26	NILTA REGINA VIEIRA DE JESUS	***.***9.57*.*	Favorável à manutenção
2212/26 5220095/26	FLAVIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	***.***7.67*.*	Favorável à manutenção
2213/26 5219665/26	FLAVIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	***.***7.67*.*	Favorável à manutenção
2157/26 5304335/26	KATIA PATRICIA ALMEIDA DA SILVA	***.***6.67*.*	Favorável à manutenção
45127/26 5383121/26	ISABEL SAMORA DA SILVA	***.***2.60*.*	Favorável à manutenção
45129/26 5091270/26	HELICIO BELO DE SOUZA	***.***6.96*.*	Favorável à manutenção
2222/26 6225270/26	MOVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO JOANA D'ARC	28.483.121/0001-50	Favorável à manutenção
2212/26 5220095/26	FLAVIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	***.***7.67*.*	Favorável à manutenção
588/26 5166907/26	JOAO DE SOUZA NEVES	***.***0.01*.*	Favorável à manutenção
45097/26 4859521/26	INSTITUTO BRASIL DE CULTURA E ARTE - IBCA	11.474.955/0001-05	Favorável à manutenção
6010/26 5274980/26	VITORIALUZ CONSTRUCOES LTDA	01.921.499/0001-32	Favorável à manutenção
2280/26 7133216/26	PADARIA E CONFETARIA PANES PAM LTDA	28.423.382/0001-85	Favorável à manutenção

6015/26 5522695/26	ASSOCIACAO BENEFICENTE BEM AMAR	24.854.742/0001-42	Favorável à manutenção
40056/26 5308800/26	CARLOS EDUARDO DA SILVA REIS	***.***6.53*.*	Favorável à manutenção

A manifestação encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, 5º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão - CIAC, Sala 511, Enseada do Suá, Vitória/ES.

O processo supracitado será encaminhado à Junta de Impugnação Fiscal - SEMMAM/JIF para julgamento.

Vitória, 18 de setembro de 2026
 Anderson dos Santos Barbosa
 Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMUNICADO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Vitória torna pública a procura de 01 (um) imóvel para locação, situado no município de Vitória, visando à instalação da nova sede administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), considerando a necessidade de adequação da estrutura física para o funcionamento das unidades administrativas, técnicas e gerenciais da Secretaria.

DO IMÓVEL

O imóvel deverá estar em consonância com a ABNT NBR 9050/2015, apresentando a estrutura física de área construída mínima de 1.300m², com 01 (uma) sala de 40m², 03 (três) salas de 20m², 01 (uma) sala de 50m², 08 (oito) salas de 100m², 02 (duas) salas de reuniões de 20m², 01 (um) refeitório/copa de 30m², 01 (um) almoxarifado de 10m², 01 (um) arquivo de 10m², banheiros femininos, masculinos, banheiro acessível (PCD), 03 (três) salas destinadas aos motoristas, auxiliares de serviços gerais e vigilantes, estacionamento para 12 (doze) vagas, bem como deverá possuir boas condições estruturais (pintura, telhado, portas, janelas, piso), instalações hidráulicas e elétricas em perfeito funcionamento.

DA PROPOSTA

Os interessados deverão apresentar a proposta de locação e a documentação do locador (habilitação jurídica e regularidade fiscal) e do imóvel (regularidade fiscal, projeto arquitetônico, certidão negativa de ônus para imóveis registrados no Cartório de Registro Geral de Imóveis), no Protocolo Virtual da Prefeitura Municipal de Vitória (protocolo.vitoria.es.gov.br), conforme orientações a seguir:

1. Acessar o site da PMV <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/> e efetuar o login;
2. Clicar em "Novo processo";
3. Escolher o assunto "INFORMAÇÃO GERAL -> GERAL" (PMV);
4. Escolher o órgão "SEMAS/GAB";
5. Preencher no resumo do assunto "Proposta de locação de imóvel - Processo 6616447/2026";
6. Preencher os demais campos solicitados.

O prazo para apresentação das propostas será de 10 (dez) dias contados a partir do dia útil subsequente a data de publicação deste comunicado.

CONDIÇÕES GERAIS

O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) anos, prorrogáveis de acordo com a legislação vigente.

As Taxas de Resíduos Sólidos, IPTU e demais taxas ou impostos que vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade do locador.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 3382-6138 e 98141-0228.

As informações acima obedecem ao disposto no Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Vitória e a Lei Federal 14.133/2021.

Vitória, 17 de setembro de 2026
 Carla Mognato Scardua Schalders
 Secretária Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 423
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do art. 95 da Lei nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Aquatlon Vitória"**, a ser realizado pela Federação Capixaba de Triathlon, a Rua Victor Civita, na faixa localizada ao lado do Condomínio Edifício da Ilha, estará **parcialmente interditada**, das 08h do dia 19/09 às 10h do dia 20/09/2026. A Rua Victor Civita, a Rua Marília de Rezende Scarton Coutinho, no sentido Av. Américo Buaid, a Av. José Miranda Machado, no trecho compreendido entre a Av. Américo Buaid e a Rua Victor Civita, no sentido Ilha do Boi, e a Av. Américo Buaid, no trecho compreendido entre a Rua Marília de Rezende Scarton Coutinho e a Rua José Miranda Machado, estarão **totalmente interditadas**, das 03h às 10h do dia 20/09/2026. A Ciclofaixa estará suspensa no trecho de realização do evento. A responsabilidade de sinalizar será do organizador do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 17 de setembro de 2026

Isabel Cristina Baptista Louvem Brunetti

Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana em exercício

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 427
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do art. 95 da Lei nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o **"Evento Gospel"**, a ser apoiado pela SEGOV, o Beco José Mota de Oliveira, **Bairro Gurigica**, estará **totalmente interditado**, das 14h do dia 19/09/2026 às 09h do dia 21/09/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 17 de setembro de 2026

Isabel Cristina Baptista Louvem Brunetti

Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana em exercício

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 428
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do art. 95 da Lei nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Corrida VPORTS"**, a ser realizado pela Premium Comunicação e Marketing, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, no trecho compreendido entre a Rua Alda Maria Lyra Vicentini e a Rua Doutor Aristides Campos, no **sentido Rodoviária**, estará **totalmente interditada**, das 22h do dia 19/09 às 08h30h do dia 20/09/2026. A Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, no trecho compreendido entre a Av. Governador Bley e a Av. Paulino Muller, no **sentido Camburi**, estará **totalmente interditada**, das 05h às 09h do dia 20/09/2026. A Ciclofaixa ficará suspensa no trecho de realização do evento. A responsabilidade pela sinalização será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 17 de setembro de 2026

Isabel Cristina Baptista Louvem Brunetti

Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana em exercício

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 429
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do art. 95 da Lei nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o **"Distrito Criativo de Vitória – Portas Abertas"**, a ser apoiado pela SEMCID, as Ruas Maria Saraiva, Professor Baltazar, Duque de Caxias, trecho entre a Rua Cerqueira Lima até a Praça João Clímaco e a Praça Costa Pereira, trecho entre a Rua Barão de Itapemirim e Av. Jerônimo Monteiro, **Bairro Centro**, estarão **totalmente interditadas**, das 10h às 18h do dia 20/09/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 17 de setembro de 2026

Isabel Cristina Baptista Louvem Brunetti

Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana em exercício

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 430
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do art. 95 da Lei nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Vitória Com Você"**, a ser realizado pela SEMCID, o bolsão de estacionamento Maxpark e a Rua Doutor Aristides Campos, estarão **totalmente interditados**, das 00h do dia 18/09 às 23h59 do dia 20/09/2026. A Rua Alda Maria Lyra Vicentini (trecho compreendido entre a Rua Pastor Oliveira Araújo), a Rua Maria Helena Murad Neffa (trecho compreendido entre a Rua Aristeu Aguiar e a Av. Marechal Mascarenhas de Moraes), a Rua Aristides Campos e a Rua Desembargador O'Reilly, estarão **totalmente interditadas**, das 00h às 23h59 do dia 19/09/2026, **Bairro Centro**. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 17 de setembro de 2026

Isabel Cristina Baptista Louvem Brunetti

Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana em exercício

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 432
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do art. 95 da Lei nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Festa Bloco das Virgens"**, a ser apoiado pela SEGOV, a Rua da Praça Antônio Ferreira Marques de Oliveira, no trecho compreendido entre a Av. Santo Antônio e a Rua José Bittencourt, **Bairro Caratoíra**, estará **totalmente interditada**, das 12h às 23h, no dia 20/09/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 18 de setembro de 2026

Isabel Cristina Baptista Louvem Brunetti

Secretária Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana em exercício



CENTRO DE PORTAS ABERTAS

UM DOMINGO PARA DESCOBRIR, CIRCULAR
E VALORIZAR O **CENTRO DE VITÓRIA**

**20
SET**

DOMINGO
10H ÀS 18H

Cultura
Criatividade
Negócios
Experiências

**VEM VIVER
O CENTRO!**

Portarias

CENTRAL DE SERVIÇOS
PORTARIA Nº 009

O Assessor Especial da Central de Serviços de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2023, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de Setembro de 2026

João Vicente Portella Couto Neto

Assessor Especial da Central de Serviços em exercício

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE
RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
488/2025	35.971.738/0001-80	83.736,00
739/2025	35.971.738/0001-80	15.424,80
740/2025	11.311.377/0001-88	140.665,02
741/2025	27.557.792/0001-56	63,80
744/2025	11.311.377/0001-88	4.796,23
746/2025	35.971.738/0001-80	201.646,69
750/2025	03.835.431/0001-66	274,47
769/2025	47.279.289/0001-93	37.882,24
770/2025	54.733.210/0001-18	6.082,62
772/2025	24.997.261/0001-96	38.312,62
778/2025	35.457.861/0001-88	6.394,14
779/2025	05.956.288/0001-96	6.308,31
781/2025	11.311.377/0001-88	121.737,98
782/2025	11.311.377/0001-88	187.317,05
791/2025	34.419.804/0001-41	63.678,88
896/2025	54.733.210/0001-18	18.584,46
908/2025	11.311.377/0001-88	6.640,30
930/2025	11.311.377/0001-88	147.504,55
942/2025	27.557.792/0001-56	118.254,85
989/2025	44.257.080/0001-30	24.253,22
1000/2025	27.557.792/0001-56	130.045,20
1001/2025	35.971.738/0001-80	182.770,56
1002/2025	35.971.738/0001-80	6.326,06
1006/2025	36.397.644/0001-02	16.392,16
1008/2025	11.311.377/0001-88	20.640,66
1010/2025	11.311.377/0001-88	162.676,83
1015/2025	11.311.377/0001-88	346,29
1020/2025	11.311.377/0001-88	56.069,32
1022/2025	27.557.792/0001-56	10.786,74
1023/2025	03.835.431/0001-66	38.969,59
1069/2025	27.557.792/0001-56	1.582,32

Vitória, 17 de Setembro de 2026

João Vicente Portella Couto Neto

Assessor Especial da Central de Serviços em exercício

CENTRAL DE SERVIÇOS
PORTARIA Nº 010

O Assessor Especial da Central de Serviços de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2023, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de setembro de 2026

João Vicente Portella Couto Neto

Assessor Especial da Central de Serviços em exercício

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE
RESTOS A PAGAR

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
197/2025	27.557.792/0001-56	R\$ 20,00
589/2025	03.835.431/0001-66	R\$ 30.149,08
734/2025	04.405.032/0001-28	R\$ 0,54
742/2025	27.557.792/0001-56	R\$ 5.569,21
743/2025	08.311.782/0001-91	R\$ 9.704,32
747/2025	05.035.581/0001-10	R\$ 2.855,71
767/2025	08.179.496/0001-14	R\$ 8.344,22
768/2025	08.179.496/0001-14	R\$ 20.000,00
777/2025	08.179.496/0001-14	R\$ 7.745,60
786/2025	14.950.390/0001-75	R\$ 2.288,29
837/2025	28.152.650/0001-71	R\$ 6.097,84
847/2025	14.950.390/0001-75	R\$ 55.656,94
894/2025	04.196.935/0002-27	R\$ 651,27
987/2025	48.401.933/0001-17	R\$ 0,80
994/2025	11.311.377/0001-88	R\$ 56.492,55
997/2025	48.401.933/0001-17	R\$ 6.241,25
1003/2025	11.311.377/0001-88	R\$ 13.168,30
1005/2025	08.311.782/0001-91	R\$ 2.282,89
1007/2025	27.557.792/0001-56	R\$ 402,10
1014/2025	05.035.581/0001-10	R\$ 7.863,39
1015/2025	11.311.377/0001-88	R\$ 346,29
1018/2025	14.950.390/0001-75	R\$ 199.203,68
1020/2025	11.311.377/0001-88	R\$ 56.069,32
1022/2025	27.557.792/0001-56	R\$ 10.786,74
1023/2025	03.835.431/0001-66	R\$ 38.969,59
1069/2025	27.557.792/0001-56	R\$ 1.582,32
1074/2025	03.835.431/0001-66	R\$ 44,77
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
659/2025	15.233.026/0001-57	R\$ 206,06

Vitória, 17 de setembro de 2026

João Vicente Portella Couto Neto

Assessor Especial da Central de Serviços em exercício

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 122**

A Secretaria Municipal de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2023, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de setembro de 2026

Magda Cristina Lamborghini

Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE
RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
1149/2024	10.696.932/0001-74	9.084,82
1150/2024	10.696.932/0001-74	2.124,05
696/2025	10.696.932/0001-74	3.782,92
695/2025	10.696.932/0001-74	3.782,92
98/2025	21.551.379/0008-74	6.200,00
3799/2025	01.955.600/0001-76	206.025,11
5421/2025	01.955.600/0001-76	15.232,00
1530/2025	17.158.784/0001-83	0,03
490/2024	01.707.536/0001-04	43.907,47
4160/2025	01.707.536/0001-04	51.904,28
5189/2025	01.707.536/0001-04	60.652,77
1976/2025	22.840.676/0001-26	15.824,32
1977/2025	22.840.676/0001-26	1.209,89
1978/2025	22.840.676/0001-26	13.377,09
1979/2025	22.840.676/0001-26	26.611,13
1980/2025	22.840.676/0001-26	22.711,90
3250/2023	76.535.764/0001-43	17.690,53
4219/2025	50.943.973/0001-32	7.736,66
4220/2025	50.943.973/0001-32	9.430,00
5109/2025	50.943.973/0001-32	63.550,00
3396/2025	02.421.421/0001-11	0,07
3397/2025	02.421.421/0001-11	2.108,24
564/2024	36.824.686/0001-82	3.367,59
1067/2024	36.824.686/0001-82	2.153,54
5093/2024	36.824.686/0001-82	8.319,91
565/2024	36.824.686/0001-82	1.443,34
1068/2024	36.824.686/0001-82	922,95
5094/2024	36.824.686/0001-82	3.234,08
753/2025	36.824.686/0001-82	0,10
1543/2025	01.554.285/0001-75	19.019,08
4253/2025	01.554.285/0001-75	5.534,75
1638/2025	05.662.773/0001-57	11.875,00
4632/2025	05.662.773/0001-57	25.000,00
4633/2025	05.662.773/0001-57	58.425,00
1673/2025	19.935.184/0001-00	56.869,36
4317/2025	04.441.528/0001-57	229,21
3379/2025	02.960.701/0001-06	76.436,21
620/2025	02.960.701/0001-06	35.054,27
3836/2025	73.856.593/0001-66	10,40
4245/2025	41.863.262/0001-85	182,40
4174/2025	46.053.404/0001-44	0,01
4282/2025	58.676.108/0001-89	18,40
4665/2025	94.389.400/0001-84	76,44

Vitória, 16 de setembro de 2026

Magda Cristina Lamborghini

Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 022**

A Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 28 do Decreto Municipal nº 17.340, de 21 de março de 2018, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Atualizar os membros das Comissões de Seleção 1 e 2 no âmbito das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Art. 2º. Compete às Comissões de Seleção processar os chamamentos públicos para a execução das parcerias, analisando e julgando as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, a partir do Edital de Chamamento Público e seus anexos.

Art. 3º. Cada Comissão de Seleção, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, será composta por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

Art. 4º. Ficam atualizados os membros das Comissões de Seleção conforme abaixo:

I – Comissão de Seleção 1

Titulares:

Fabíola Barbosa da Silva – matrícula 527125

Vinícius Martins Gonzalez – matrícula 603632

Érica Rodrigues Serpa – matrícula 529132

Suplentes:

Ellen Favalessa Baptista – matrícula 614286

Ionara Cunha Mendonça Fracalossi – matrícula 599574

II – Comissão de Seleção 2

Titulares:

Mônica Rodrigues Lopes Formariz – matrícula 560799

Tatiane Soprani de Souza – matrícula 604977

Viviane da Silva Lucchi – matrícula 597935

Suplentes:

José Augusto Covre – matrícula 645753

Miriam Gonçalves Nunes - matrícula 528586

§1º. Fica designada Presidente da Comissão Seleção 1 a servidora Fabíola Barbosa da Silva.

§2º. Fica designado Presidente da Comissão Seleção 2 a servidora Mônica Rodrigues Lopes Formariz.

Art. 5º. Estará impedido de participar do processo de seleção das propostas o membro da Comissão que se enquadrar nas vedações presentes nos parágrafos 4º e 5º do Art. 29 do Decreto Municipal nº 17.340, de 21 de março de 2018.

Parágrafo único. O membro da Comissão deverá registrar seu impedimento ao presidente, que providenciará sua imediata substituição, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 6º. As Comissões de Seleção deverão estabelecer a duração e a periodicidade das reuniões ordinárias, bem como a realização das reuniões extraordinárias, levando em consideração a necessidade imperiosa e o interesse público envolvido.

Art. 7º. Para subsidiar seus trabalhos, as Comissões mencionadas nesta Portaria poderão solicitar assessoramento técnico de especialistas na referida área que não sejam seus membros titulares ou suplentes.

Art. 8º. Fica revogada a Portaria Nº 015/2026, de 12 de junho de 2026.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de setembro de 2026

Carla Mognato Scardua Shalders

Secretária de Assistência Social

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 252

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, nos termos do Decreto nº 24.191, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os fatos constantes nos autos do Processo nº 4584760/2026, originado da Secretaria de Educação, em face do(a) servidor(a) de matrícula 611666, sejam apurados conforme capitulação do art. 177, inciso I, alínea "c", inciso II, alínea "g", e inciso III, alínea "m", da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória.

Art. 2º. Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 16 de setembro de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 422

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Julio Cesar Correia para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Operações e Fiscalização de Trânsito, FG-OP2, na Secretaria de Segurança Urbana, em substituição ao seu titular Kelly Cristina Taufner, no período de 14.09.2026 até 25.09.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 7880506/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 18 de setembro de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 423

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Gércio Bittencourt Soares Junior para exercer a função gratificada de Coordenador de Fiscalização Urbana, FG-OP1, na Central de Serviços, em substituição ao seu titular Andre Lima Egidio Romano, no período de 09.09.2026 até 08.10.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 7484967/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 18 de setembro de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 424

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Genilce Littig Pereira Novaes para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Operações e Fiscalização de Trânsito, FG-OP2, na Secretaria de Segurança Urbana, em substituição ao seu titular Lucenildo Pratis Tavares, no período de 04.10.2026 até 18.10.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 7844164/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 18 de setembro de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 425

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Wilmes Nascimento Pereira Junior para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Operações e Fiscalização de Trânsito, FG-OP2, na Secretaria de Segurança Urbana, em substituição ao seu titular Josenildo Pratis Tavares, no período de 11.10.2026 até 27.10.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 7844164/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 18 de setembro de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 426

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Luciana Aparecida Oliveira Rezende Zamprogno para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Agentes Comunitários de Segurança, FG-OP2, na Secretaria de Segurança Urbana, em substituição ao seu titular Helenice Jane Pereira Gilles Rocha, no período de 13.10.2026 até 06.11.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 7844164/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 18 de setembro de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 427

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Kaio Rodrigues da Silva para exercer o cargo comissionado de Secretário Executivo, PC-E, na Secretaria de Segurança Urbana, em substituição ao seu titular Rodrigo Sanches Destefani, no período de 14.09.2026 até 13.10.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 7881730/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 18 de setembro de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 428

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Verena Werneck Alvarenga Crispim para exercer a função gratificada de Diretora da EMEF "Adevalni Sysesmundo Ferreira de Azevedo", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Silvana Freitas de Oliveira, no período de 23.09.2026 até 02.10.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 7947765/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 18 de setembro de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

SECRETARIA DE GOVERNO**PORTARIA Nº 429**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Lilian Rúbia de Avelar Alves para exercer a função gratificada de Diretora da EMEF "Álvaro de Castro Mattos", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Paulo da Silva Rodrigues, no período de 13.10.2026 até 30.10.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 7994835/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de setembro de 2026
Luciano Forrechi
Secretário de Governo em exercício

SECRETARIA DE GOVERNO**PORTARIA Nº 430**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Cristiane Lima Pacheco para exercer a função gratificada de Diretora do CMEITI "Maria Nazareth Meneguelli", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Karla Rosane Gomes Silva e Silva, no período de 19.10.2026 até 17.11.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 7959040/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de setembro de 2026
Luciano Forrechi
Secretário de Governo em exercício

SECRETARIA DE GOVERNO**PORTARIA Nº 431**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Maria Raquel Marques Valle para exercer a função gratificada de Diretora do EMEFTI "Paulo Roberto Vieira Gomes", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Fábio Arthur Rodrigues Oliveira, no período de 19.10.2026 até 07.11.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 7958150/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de setembro de 2026
Luciano Forrechi
Secretário de Governo em exercício

SECRETARIA DE GOVERNO**PORTARIA Nº 432**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Cristiany Torezani Lima para exercer a função gratificada de Diretora do CMEI "Eldina Maria Soares Braga", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Patrícia Bernardino Bello Ferreira, no período de 13.10.2026 até 01.11.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 7960426/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de setembro de 2026
Luciano Forrechi
Secretário de Governo em exercício

SECRETARIA DE GOVERNO**PORTARIA Nº 433**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Marcia Rosângela Cordeiro da Fonseca Gianordoli para exercer a função gratificada de Diretora do CMEI "Rubem Braga", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Fabrício José Rodrigues, no período de 19.10.2026 até 06.11.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 7960804/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de setembro de 2026
Luciano Forrechi
Secretário de Governo em exercício

SECRETARIA DE GOVERNO**PORTARIA Nº 434**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Raphael Marcus de Souza para exercer o cargo comissionado de Diretor da Unidade Básica de Saúde Maria Leda Santos – Conquista/Nova Palestina, PC-T, na Secretaria de Saúde, em substituição ao seu titular Lauanna Christina Vieira Eler, no período de 21.09.2026 até 30.09.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 7787014/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de setembro de 2026
Luciano Forrechi
Secretário de Governo em exercício

Licitações e Contratos**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

O Município de Vitória torna público que realizará, com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA ELETRÔNICA **nº 112/2026** - Processo nº: 6181502/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA EVENTOS (CAMISAS). Entrega das propostas 22/09/2026 a 25/09/2026 (até 08:00). Sessão de disputa: 25/09/2026 (08:30). O edital estará disponível nos sites: pncp.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27) 3317-4709. Izabela Endlich Leite Lozer - Membro da Equipe de Apoio. Vitória, 9 de junho de 2026.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

O Município de Vitória torna público que realizará, com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA ELETRÔNICA **nº 115/2026** - Processo nº: 7343476/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERA DE VIDEOCONFERÊNCIA PORTÁTIL. Entrega das propostas 21/10/2026 a 24/10/2026 (até 08:00). Sessão de disputa: 24/10/2026 (08:30). O edital estará disponível nos sites: pncp.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27) 3317-4709. Fabio Araujo Busnardo - Agente de Contratação. Vitória, 9 de junho de 2026.

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação **nº 260/2026**. Processo nº: 6089623/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600004.10.0185. RATIFICO a contratação da Pessoa Física ANDRÉ LUIZ FADINI, CPF ***.073.727-**, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR - CAPOEIRA, no valor Global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com base no Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura. Vitória, 11 de setembro de 2026.

**SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. **Aditivo nº 01 - Processo nº 4157485/2026. Contrato original nº 030/2024 - Processo nº 4862800/2022.** Contratada: CONSÓRCIO REVAMP EBAP'S. Objeto do contrato: ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DAS ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO E RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE ÁGUA PLUVIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES. Objeto do Aditivo Alteração da composição do CONSÓRCIO REVAMP EBAP'S, em razão da alteração da participação anteriormente detida pela empresa TUBONEWS CONSTRUÇÃO E MONTAGEM Ltda. à empresa PAULITEC CONSTRUÇÕES Ltda., conforme Segunda Alteração Contratual Consolidada do Consórcio Revamp EBAP'S. A composição do CONSÓRCIO REVAMP EBAP'S passa a ser formada pelas empresas PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA., com participação de 97% (noventa e sete por cento), na condição de empresa líder, e TRANSMAR CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA., com participação de 3% (três por cento). Data da assinatura do termo: 04/09/2026. Parecer Jurídico (PGM): 1365/2026, constante dos autos. Vitória, 04 de setembro de 2026. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

**SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. **Aditivo nº 01 - Processo nº 2905016/2026. Contrato original nº 442/2022 - Processo nº 2226771/2022.** Contratada: FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST. Objeto do contrato: Prestação dos serviços de apoio técnico para assessoramento na elaboração de orçamento de obras e serviços de engenharia, elaboração e atualização da planilha de preços referenciais da Prefeitura Municipal de Vitória, suporte a gestão de processos de licitação e administração de contratos para a Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, nesta capital. Objeto do Aditivo: acréscimo de serviços já contratados com alteração do valor contratual. Valor do Aditivo: R\$ 1.619.414,34 (Um milhão, seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos). Dotação: dotação 13.01 – 04.122.0025.2.0129 – Manutenção da Unidade; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais; Fonte de Recurso: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000 (Recursos não vinculados de Impostos), 1.501.0000.0000 e 2.501.0000.0000 (Outros recursos não vinculados). Nº da Nota de Empenho: 602-000. Data da assinatura do termo: 04/08/2026. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 0528/2026 e 0452/2026, respectivamente, constante dos autos. Vitória, 04 de agosto de 2026. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

**SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2026**

Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. O Município de Vitória/ES torna pública a Adjudicação e Homologação da licitação acima epigrafada-objeto: - Contratação de empresa ou consórcio especializado para execução de obras de intervenção nas ruas Aluysio Simões, Mário Ferreira Casanova, João Balbi e Dr. Bolívar de abreu, abrangendo serviços de adequação de geometria, melhorias no sistema de drenagem, pavimentação, calçada, dentre outros, localizadas no bairro Bento Ferreira, no município de Vitória/ES. Valor: R\$ 8.055.300,00 (Oito milhões, cinquenta e cinco mil e trezentos reais). Prazo de Execução: 540 (quinhentos e quarenta) dias após a Ordem de Serviço. Empresa Vencedora: A F C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA (34.323.503/0001-10). Dotação: 13.01 (Secretaria de Obras) – 15.451.0014.2.0082 (Intervenções nos Sistemas Viários) – 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) – 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000 (Rec. Não Vinculados de Impostos), 1.501.0000.0000 e 2.501.0000.0000 (Outros Rec. Não Vinculados), 1.704.0000.0000, 2.704.0000.0000, 1.705.0000.0000 e 2.705.0000.0000 (Royalties do Petróleo), 1.708.000.0000 e 2.708.0000.0000 (Compensação Financ. Rec. Minerais). Ordenadora de despesa: Secretaria Municipal de Obras. Processo nº: 11485394/2025. Parecer nº 0554/2026 da Procuradoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 11485394/2025. Manifestação Técnica nº 0460/2026/CGM/AT da Controladoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 11485394/2025. ID (CIDADES): 2026.077E0600002.01.0020. Fica assim a presente licitação Adjudicada e Homologada. Vitória (ES), 15 de setembro de 2026. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

CENTRAL DE SERVIÇOS EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 06 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 400/2022.** Processo Administrativo nº 738027/2022. Pregão Eletrônico nº 100/2022. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.01.0073. Contratada: ZALA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 14.950.390/0001-75. Objeto do Contrato: prestação de serviços de recuperação/manutenção e/ou instalação de guarda-corpo e corrimão em tubo de aço galvanizado e implantação de guia para bicicleta nas escadarias no Município de Vitória - ES. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), de 21/09/2026 a 20/09/2027. Valor do Aditivo: R\$ 7.545.989,18 (sete milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos). Vigência: de 21/09/2026 a 20/09/2027. Data de assinatura do Termo: 16/09/2026. Dotação Orçamentária: 47.01.00.15.451.0012.2.0066, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99, Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000, 1.501.0000.0000, 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 657-000 e 658-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1366/2026 e 913/2026, constante dos autos. João Vicente Portella Couto Neto - Assessor Especial da Central de Serviços em exercício.

CENTRAL DE SERVIÇOS EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 04 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 9912584512/2022.** Processo Administrativo nº 4696562/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 216/2022. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0012-66. Objeto do Contrato: contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. Valor do Aditivo: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 47.01.04.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000. Empenho: 655-000. Vigência: de 01/10/2026 a 30/09/2027. Data da Assinatura: 15/09/2026. Parecer Jurídico (PGM): 1416/2026, constante dos autos. João Vicente Portella Couto Neto - Assessor Especial da Central de Serviços em exercício.

@VITORIAONLINE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

VITÓRIA COM VOCÊ

19/09 (sábado) - das 9h às 13h

Estacionamento, entre a Igreja Batista e a Praça Getúlio Vargas, Centro.

Serviços disponíveis:

1. Acacci - Associação Capixaba Contra o Câncer Infantil
2. Ações de Trânsito
3. Acessuas
4. Adolescente Aprendiz
5. Bazar das Estrelas e oficinas de geração de renda
6. Cabide Solidário
7. Cadastro de castração de animais
8. Cadastro de registro digital
9. Casa Rosa
10. CDL Vitória: consultas ao SPC/Serasa e orientações
11. CRAS: acolhida e orientações
12. Cramsv
13. CREAS
14. CTRB: atendimento e orientações sobre o Cadastro Único
15. Defensoria Pública
16. Defesa Civil
17. Dignidade Menstrual: distribuição de absorventes
18. Entrega de cordão de girassol
19. Família Acolhedora
20. FAFI - apresentações:
 - Coro adulto
 - Coro infantojuvenil
 - Grupo de dança sênior
 - Grupo de violões
 - Solo de dança contemporânea

21. Guarda Cidadã: Brincadeiras Lúdicas, Oficina de Pinturas Temáticas e Contação de Histórias
22. Identidade Solidária
23. MEI: Serviços de Orientação e Formalização
24. Microcrédito
25. Ministério Público
26. Orientação para Carteira de Trabalho Digital
27. Orientação para Documentos Perdidos
28. Programas Habitacionais
29. Procon: Orientação e Distribuição de Material Educativo
30. Qualifica Vix: Oferta de Cursos de Qualificação
31. 2ª Via de Certidão
32. Regularização Fundiária
33. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
34. Sine Vitória
35. Transitolândia
36. TJES: Núcleo de Solução de Conflitos
37. Turismo: Tour por Vitória com Óculos Virtual 360º
38. Vacinação Humana
39. Vetmóvel

Convênios**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Resumo de instrumento, de **Acordo de Cooperação técnica nº 04/2026**. Processo Administrativo nº 11273920/2025. Parceiro: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Objeto do termo: Colaboração mútua entre as partes visando o desenvolvimento do PROJETO DEFENSORIA DELAS, voltado à educação de direitos, por meio da conscientização sobre os direitos humanos das mulheres, igualdade de gênero e enfrentamento das múltiplas formas de violência, por meio de atividades educativas, interativas, sensibilização, escuta ativa e orientações no ambiente escolar. Vigência: A partir de sua assinatura até 31/12/2027. Data de assinatura do Termo: 16/09/2026. Justificativa: Propor a criação de ações educativas, que eduquem sobre os tipos de violências e promova a orientação de fluxos de encaminhamento de denúncias e a criação de espaços seguros para escuta ativa. Gestor: Maria Celeste Rocha. Fiscal: Marcela Valeska Debs Rodrigues Henrique.

Resoluções**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA – CONCAV
RESOLUÇÃO Nº 022**

Dispõe sobre o deferimento da reavaliação de registro de organização da sociedade civil no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – CONCAV.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – CONCAV, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.751/1991, e em conformidade com a Resolução CONCAV nº 001/2026, Considerando a deliberação da Plenária na 410ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2026; Considerando a análise constante do Processo Administrativo nº 3493870/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a reavaliação do registro do **Instituto Gênesis – IG**, registrado no CONCAV sob o nº 033/2003.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de setembro de 2026.
Jévia do Nascimento Coutinho da Silva
Presidente do CONCAV

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA – CONCAV
RESOLUÇÃO Nº 023**

Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – CONCAV, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Considerando as competências atribuídas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pela Lei Municipal nº 3.751, de 26 de novembro de 1991, e suas alterações; Considerando a necessidade de promover a participação social e fortalecer as políticas públicas destinadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; Considerando as diretrizes estabelecidas para a realização das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente; Considerando o disposto na Resolução nº 009/2026 do CONCAV que instituiu a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória; Considerando a deliberação do Plenário do CONCAV, aprovada na 406ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de maio de 2026; Considerando a Resolução nº 285 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, publicada em 16 de julho de 2026, que altera a Resolução nº 276 do Conanda, a qual dispõe sobre a convocação e o cronograma das etapas da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – 13ª CNDCA;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica convocada a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória, com o tema **“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa”**.

Art. 2º. A 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória **será realizada nos dias 17 e 18 de março de 2027**, em local a ser definido e posteriormente divulgado pelo CONCAV.

Art. 3º. A 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória terá como finalidade promover ampla mobilização, participação e diálogo entre os diferentes atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como assegurar a participação de crianças e adolescentes, visando à avaliação, ao fortalecimento e ao aprimoramento das políticas públicas destinadas à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município de Vitória.

Art. 4º. As despesas decorrentes da organização e da realização da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória correrão à conta de recursos orçamentários do **Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Vitória – FIA**.

Art. 5º. A organização e a execução da 12ª Conferência ficarão sob a responsabilidade da **Comissão Organizadora constituída pelo CONCAV**, com o apoio do Poder Executivo Municipal e dos órgãos públicos e entidades que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de setembro de 2026
Jévia do Nascimento Coutinho da Silva
Presidente do CONCAV



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

Leis

LEI Nº 10.384

Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir a Semana Municipal do Empreendedorismo e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui, no âmbito do Município de Vitória, a Semana Municipal do Empreendedorismo, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de novembro.

Art. 2º. O Anexo I, da Lei Municipal nº 9.278, de 06 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

NOVEMBRO	
Terceira semana	Semana Municipal do Empreendedorismo

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de setembro de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

Decretos

DECRETO Nº 27.245

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Ramon Negrão Santos Junior para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, na Secretaria de Meio Ambiente, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 21.09.2026.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de setembro de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.246

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Designa Ramon Negrão Santos Junior para responder pelo cargo comissionado de Administrador do Parque Municipal Horto de Maruípe, PC-OP2, na Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 21.09.2026.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de setembro de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.247

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Shawana da Conceição Viana para exercer o cargo comissionado de Encarregado, PC-OP3, na Secretaria de Assistência Social, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 21.09.2026.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de setembro de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.248

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, Tanya Mayara Kruger, matrícula nº 642394, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Professor PEB III – Educação Especial – Deficiência Intelectual, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 10.09.2026, conforme informações constantes do Processo nº 7347804/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de setembro de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.249

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, Adriana Inácia Ferreira de Jesus, matrícula nº 574238, lotado na Secretaria de Saúde, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 01.09.2026, conforme informações constantes do Processo nº 7510037/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de setembro de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.250

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando as informações constantes no Processo nº 7315990/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o afastamento da servidora Rita de Cássia Martins, matrículas nº 230294 e 482175, lotado na Secretaria de Educação, para participar, na condição de representante do Estado do Espírito Santo no Fórum Nacional dos Conselhos de Alimentação Escolar, no Encontro Técnico Estadual do Conselho de Alimentação Escolar, que acontecerá no período de 26.08.2026 até 29.08.2026, em Belo Horizonte/MG, nos termos do art. 37 da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de setembro de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.251

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando as informações constantes no Processo nº 7228906/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o afastamento da servidora Rubia Dias Fraga Xibili, matrículas nº 572735 e 568023, lotada na Secretaria de Educação, para participar do Encontro Técnico Estadual do Conselho de Alimentação Escolar, que acontecerá no período de 26.08.2026 até 29.08.2026, em Belo Horizonte/MG, nos termos do art. 37 da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de setembro de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.252

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando as informações constantes no Processo nº 7967862/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o afastamento do servidor Rafael Oliveira do Nascimento, matrícula nº 637789, lotado na Secretaria de Fazenda, para participação no "HDI Experience 2026", que acontecerá no período de 16.09.2026 até 18.09.2026 e no "Gartner CIO & IT Executive Conference 2026," no período de 21.09.2026 até 23.09.2026, ambos eventos realizados em São Paulo/SP, nos termos do art. 37 da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de setembro de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.253

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Art. 34 da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982 e conforme informações constantes do Processo Administrativo nº 4934052/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga a disposição, ao Juízo da 2ª Zona Eleitoral – TRE/ES, da Assistente Administrativa Mônica Zottich Loureiro, matrícula nº 602440, até 20.10.2027, com fundamentação legal no Art. 365, da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral) e no Art. 2º, §§1º e 2º, da Lei nº 6.999/1982 (Requisição de Servidores pela Justiça Eleitoral), conforme deliberado na Resolução TRE-ES Nº 342/2022, publicada em 20.10.2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de setembro de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.254

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Maria de Lourdes Gomes Leal para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2, na Central de Serviços, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 21.09.2026.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de setembro de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO
DE VITÓRIA - CDTIV****Licitações e Contratos****CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
RESUMO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO**

Resumo dos Termos de Credenciamento, em atendimento a Lei nº 13.303/2016, oriundos do Chamamento Público de Credenciamento nº 01/2026 - Processo Administrativo nº: 2404914/2025 - ID CIDADES: 2026.077E0300001.17.0001. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de créditos de vale-alimentação, com a disponibilização de créditos mensais, via web, por meio de cartões eletrônicos e/ou magnéticos, na modalidade de arranjo aberto, destinados aos empregados da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória - CDTIV. **Termos de Credenciamento nº: 01)** BIQ BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 07.878.237/0001-19 - **02)** MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.922.507/0001-72 - **03)** PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A., CNPJ nº 69.034.668/0001-56 - **04)** UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.959.392/0001-46 - **05)** GREEN CARD S.A. REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 92.559.830/0001-71 - **06)** ALELO S.A, CNPJ nº 04.740.876/0001-25 - **07)** LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 19.207.352/0001-40. Vigência: 15/09/2026 A 15/09/2028. Data de assinatura: 15/09/2026. Jairo Fernandes Siqueira - Diretor-Presidente da CDTIV.

CULTURA

ESPORTE

CIDADANIA

E MAIS!

BORA PRO CENTRO?



**475 ANOS
DE VITÓRIA**

**19/09**
(sábado)
a partir das 9h

**Praça
Getúlio
Vargas**



PREFEITURA DE
VITÓRIA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA



PREFEITA MUNICIPAL
**CRISTHINE
SAMORINI**



SECRETARIADO MUNICIPAL



LUCIANO FORRECHI
Secretário de Governo - *em exercício*



JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação



MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde



RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esporte e Lazer



REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Fazenda



JOSÉ EDUARDO PEREIRA
Secretário de Gestão e Planejamento



DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral



GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário da Obras



JOÃO VICENTE PORTELLA COUTO NETO
Assessor Especial - Central de Serviços - *em exercício*



TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral



EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura



ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente



CARLA MOGNATO SCARDUA SHALDERS
Secretária de Assistência Social



AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana



TULLIO PONZI NETTO
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação



LUCIANO FORRECHI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho



ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



JAIR FERNANDES SIQUEIRA
Dir. Presidente da Cia de Desenvol. Turismo e Inovação de Vitória



TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória



OUVIDORIA
156

 
VITORIAONLINE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA
ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA
Equipe de Diagramação